



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO Nº 003/2023

A Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA, em cumprimento às disposições contidas no Art. 32, I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no Art. 7º, inciso III, "b" e art. 32, inciso I, alínea "a", do Decreto Federal, nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e ainda no art. 7º e seguintes, do Decreto-Lei nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, e conforme previsto no Art. 63 c/c Art. 65 da Instrução Normativa nº 52/2022 de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI-, torna público o cancelamento da matrícula, a pedido do interessado, do leiloeiro, **ERICO SOBRAL SOARES**, inscrito no CPF nº **XXX.261.883-XX**, regularmente matriculado nesta Junta Comercial sob Nº**027/2022**, devendo o mesmo ser excluído do quadro de leiloeiros da Junta Comercial do Estado do Amazonas, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações, no prazo de **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data do início da publicação do presente edital no sítio eletrônico desta Junta Comercial no link "INSTITUCIONAL/ATOS DECISÓRIOS/".

Manaus/Amazonas, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

EYLAN MANOEL DA SILVA
Assinado digitalmente por
EYLAN MANOEL DA SILVA
LINS:34532358272
Data: 2023.12.29 09:04:57-03'00'

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br
Avenida Cuiabá, 543, Nossa
Senhora das Graças.
Manaus - AM
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do
Estado do Amazonas**